



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 130/2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ARLENE ARAÚJO DOS ANJOS** de **CPF nº 164.377.644-49 RG nº 231018 SSP /AL, PASEP nº. 10104664182**, sob **matrícula nº. 809**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo **Orientadora Educacional**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob nº. 053/2008 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta e dois) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **27 (vinte e sete) anos**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da EC 41/03. combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**

Maragogi, 29 de setembro de 2009.

MARCOS VOSE DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f861c9e9-d6bb-40ea-b7af-dfd100fec19d